



= L E I N° 1.515 =

DISPONDO SÔBRE: abertura de crédito especial de CR\$20.000,00 para ocorrer despesas com a concessão de auxílio para a construção do nôvo hangar do Aeroclube local.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S.Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), para ocorrer despesas com a concessão de auxílio para a construção de um nôvo Hangar para o Aeroclube de Presidente Prudente, no recinto do Aeroporto local.

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, fica parcilamente anulada a seguinte dotação orçamentária:-

5 1 0 - DISTRITO INDUSTRIAL

40 00 59 - Despesas de Capital

41 00 59 - Investimentos

42 00 59 - Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis CR\$20.000,00

S o m a CR\$20.000,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal",
27 de dezembro de 1972.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração, aos
27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 1972.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor